



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2023.

Às 10:30 (dez hora e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de junho de 2023, no setor de Licitações da Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, situada à Rua Dr. João Lima, 1.036, Centro, Porto da Folha/Se, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa o Sr. **MARCOS AUGUSTO XAVIER DE MELO**, designada pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão n°. 05/2023 que tem por objeto a **LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, SUPORTE TÉCNICO E APLICATIVO PARA IOS E ANDROID PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE.**

Iniciando os trabalhos, verificou-se a presença da única empresa, **CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada pela sua administradora a Sra. Thaís Carolina Doria Rezende, portadora da Carteira de Identidade n°. 34042580 SSP/SE e CPF n°. 064.277.995-33.

Dando continuidade, aberta a proposta, constatamos o seguinte preço apresentado:

Empresa – CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou o valor total da Proposta em R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Iniciando a etapa de lances, mesmo estando presente apenas um único licitante, após muita insistência do Pregoeiro em baixar o valor apresentado, o licitante apresentou os preços abaixo:

ETAPA DE LANCES	CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Lance Inicial: R\$	46.560,00
	46.000,00
	45.500,00
	45.000,00
	44.000,00
	43.000,00
	42.500,00
	42.000,00



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

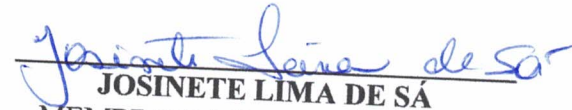
Estado de Sergipe

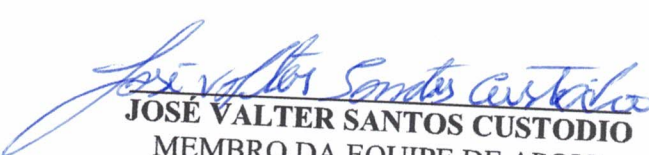
Em seguida houve muito mais insistência do Pregoeiro em baixar mais o valor apresentado, mas, o licitante foi irredutível em não baixar mais sua proposta. Encerrando esta fase, tendo como vencedor o Licitante **CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Passando-se para a verificação da regularidade da empresa que ofertou **MENOR PREÇO**. Foi constatado que a Empresa presente apresentou os documentos de habilitação de acordo com o edital sendo assim habilitada e ficando **confirmada a habilitação da proponente** e examinada pela Pregoeira da disputa e pela equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e com o valor estimado para a contratação, como também a habilitação.


Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos, deixando **adjudicada** deste certame a Empresa **CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**


MARCOS AUGUSTO XAVIER DE MELO
PREGOEIRO


JOSINETE LIMA DE SÁ
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


JOSÉ VALTER SANTOS CUSTODIO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PARTICIPANTE:


THAÍS CAROLINA DÓRIA REZENDE
CAROL REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

